



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 259 de 09 de Agosto de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 41 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 41 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, bem como na Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Federal n.º 8.420/2015 e especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no serviço público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro no artigo 156 da Lei Municipal Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, bem como na Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Federal n.º 8.420/2015, Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, objetivando apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa Stoque Soluções tecnológicas LTDA, na prestação de serviços ao Município de Mariana.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização será constituída pelos servidores ANA FLÁVIA DELGADO OLIVEIRA, matrícula 16.021, FRANKES RICARDO VIEIRA, matrícula 13.887 e GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11.354, os quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 37 de 05 de agosto de 2016, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 3º - O Processo Administrativo de Responsabilização deverá ser ultimado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do ato de instauração do PAR, podendo esse prazo ser prorrogado por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada, em conformidade com o art. 9º do Decreto Federal n.º 8.420

de 18 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 42 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 42 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especialmente o fato de que a autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público está obrigada a promover a sua imediata apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos delineados na CI de n.º 4418, oriunda da SME, que versa sobre supostas irregularidades cometidas pela servidora J. S., no exercício de suas funções .

Art. 2º A Comissão Especial de Sindicância Administrativa será constituída pelas servidoras MARA LUCIA PEREIRA CARRARO, MATRÍCULA 10.651; LIDIA MARIA DOS REIS SILVA, MATRÍCULA 10.466 e MARIA DO SOCORRO MOREIRA, MATRÍCULA, os quais integram a Comissão Permanente, instituída pela Portaria n.º 38 de 05 de Agosto de 2016, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segundo e terceira respectivamente.

Art. 3º A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Enio Eduardo Pontes Pereira

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 78/2016

**DESIGNAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO**

DATA: 10/08/2016 (QUARTA-FEIRA)

Considerando a **Portaria 06 de 22 de outubro de 2014** que estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de cargo/função pública na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A Secretaria Municipal de Educação convoca aos interessados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, com a Designação de vagas a realizar-se na Secretaria de Educação, sito Rua Bom Jesus, 18 - Centro, nesta Cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

Obs.: Os candidatos deverão comparecer à Designação munidos com a documentação ORIGINAL exigida para a função pleiteada conforme especificado a seguir: documentos pessoais, contagens de tempo, certificados e diplomas.

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
MONITOR DE CRECHE	1(uma)	08:30	10/08/2016 (Quarta-feira)
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	1(uma)	09:10	10/08/2016 (Quarta-feira)
PAEB ARTES	1(uma)	09:45	10/08/2016 (Quarta-feira)
PEB I	2(duas)	10:30	10/08/2016 (Quarta-feira)

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais, contagem de tempo e documentos de escolaridade originais para o cargo pleiteado.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Bom Jesus, nº 18, Centro. Cep: 35420-000. Mariana/MG.

Secretaria Municipal de Educação

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016. COMPRA DIRETA - PRC: 053/2016. CONTRATADO: CASA LETRADA COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de máquina digital fotográfica e acessórios para atender às necessidades do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/09/2016. **DATA:** 05/08/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 122. 0026. 6. 007. 449052 Ficha 019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.